



Rede nº 797/21

Data: 28/10/2021

Assunto: **RECOLHIMENTO / NÃO RECOLHIMENTO DE LIVROS DO PNLD E  
DEMAIS ORIENTAÇÕES**

Senhores Diretores;

Em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal/88 e aos artigos 4º e 7º do Decreto Federal 9.009/17, informamos que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD deve ser executado em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Nesse sentido seguem abaixo orientações para as unidades escolares:

**1. Anos Iniciais:** no final deste ano letivo todas as escolas que oferecem o Ensino Fundamental Anos Iniciais **poderão deixar com seus alunos** os exemplares que receberam no início do primeiro semestre, pois os livros didáticos desse segmento são todos consumíveis.

**2. Anos Finais:** todos os livros do PNLD **deverão ser recolhidos** pelas unidades escolares que oferecem o Ensino Fundamental – Anos Finais, pois são reutilizáveis.

O controle da devolução dos livros didáticos deverá ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares para a escola para reutilização no ano seguinte. Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série, a fim de comparar os dados/quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo x quantidade de livros devolvidos.

**3. Ensino Médio:** neste ano, as escolas que oferecem o Ensino Médio, realizaram a escolha de dois objetos do PNLD Novo Ensino Médio: objeto 1 composto por Projetos Integradores e Projeto de Vida e objeto 2 com livros por Áreas de



Conhecimento e por Obras Específicas. As escolas já estão recebendo as coleções que serão utilizadas no ano letivo de 2022.

**4. PNLD Literário:** os livros do aluno enviados são reutilizáveis, portanto, deverão ser recolhidos para reutilização de novos alunos em 2022.

**5. Manual do Professor:** tanto os livros didáticos como os do PNLD Literário deverão ser recolhidos para que os regentes das novas turmas de 2022 possam reutilizá-los.

**Ressaltamos dois aspectos:**

a. que as campanhas de preservação dos livros devem ser permanentes em todas as escolas. Ao final do ano, a expectativa é que a devolução dos livros alcance a totalidade distribuída. O FNDE estipula que todas as escolas realizem conscientização sobre o uso do livro didático e do PNLD literário, que deverão ser reutilizados por anos consecutivos e mantidos em adequadas condições de uso;

b. todo esse processo deve obedecer às regras sanitárias em vigência.

**6. Desfazimento** a diretoria expediu orientações que seguem na rede 761 do dia 15/10/21

Atenciosamente;

Prof.º Sandro Roberto da Silva  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino - Região Norte 2